



Prezados funcionários, executivos e diretores da IDEX,

Para atendermos e excedermos as expectativas de nossos clientes, fornecedores, funcionários e acionistas; para estarmos em conformidade com as leis pertinentes em âmbito global; e para a continuidade do crescimento, sucesso e excelente reputação da IDEX é fundamental a manutenção de consistentes e elevados padrões de conduta. É responsabilidade de cada funcionário, executivo e diretor da IDEX garantir que esses padrões tornem-se realidade fazendo as escolhas certas todos os dias.

O princípio do Código de Conduta e Ética nos Negócios criado pela IDEX sustenta a atuação profissional honesta, justa e íntegra em todas as instâncias. Não há código de conduta capaz de abranger todas as situações em potencial. Assim sendo, o Código de Conduta e Ética nos Negócios criado pela IDEX foi escrito com base em termos gerais amplos. Em última avaliação, cada qual deverá determinar para si, em seu melhor juízo, o que é preciso para garantir a conformidade com elevados padrões de ética.

A IDEX trata com inequívoca seriedade a conformidade com seu Código de Conduta e Ética nos Negócios. O profissional que, independente da forma, infringir em desrespeito ao Código, estará sujeito à dispensa, além de responder às penalidades civis ou criminais cabíveis. Todos precisamos nos esforçar para agir corretamente, sem reduzirmos a extensão de nossas ações às disposições previstas nas leis de países nos quais a IDEX opera e com os quais mantém negócios.

Esperamos que você leia com atenção, compreenda plenamente e atue em conformidade com os termos e espírito do Código ora apresentado. A IDEX é uma organização internacional e, portanto, seu Código de Ética e Conduta nos Negócios se faz conhecer mundialmente aplicando-se a totalidade de seus funcionários, executivos e diretores.

Caso tenha dúvidas a respeito do Código de Conduta e Ética nos Negócios criado pela IDEX, ou queira registrar ocorrência digna de notificação, siga os procedimentos descritos neste instrumento.

A handwritten signature in black ink that reads "Andrew K. Silvernail".

Andrew K. Silvernail

Presidente do conselho administrativo, Presidente e
Diretor executivo (CEO)



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA NOS NEGÓCIOS DA IDEX

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente Código aplica-se aos funcionários, executivos e diretores da IDEX Corporation e a cada uma de suas subsidiárias aplicando-se, inclusive, ao diretor geral executivo, diretor financeiro, diretor de contabilidade ou fiscal, aos demais funcionários que desempenham funções similares, bem como aos executivos e diretores cujo tipo de vínculo estabelecido difere do vínculo empregatício. O Código serve como guia para auxiliá-lo a agir em conformidade com os mais elevados padrões éticos que a IDEX espera de seus funcionários, executivos e diretores. Este Código exige conformidade com as leis, normas e regulamentos de cada país em que a IDEX opera e com os quais mantém negócios. No entanto, os nossos padrões ultrapassam o mínimo legal exigindo em um nível mais elevado de conduta. Além de agir em conformidade com todas as leis, normas e regulamentos, esperamos que sua atuação seja destacada pela honestidade, imparcialidade e integridade em todos os sentidos. Este Código ultrapassa um mero conjunto de normas. Trata-se de uma declaração de crenças instituídas para orientar a conduta dos funcionários em todas as situações. Grande parte das questões éticas podem ser solucionadas ao dedicar um pouco de seu tempo para considerar a natureza de suas ações, procurando perceber se está agindo de forma justa e honesta. Acreditamos piamente que manter a conformidade com elevados padrões de conduta e ética nos negócios traduz o real interesse da IDEX no longo prazo, bem como de seus acionistas, clientes, fornecedores, funcionários, executivos e diretores.

RESPONSABILIDADES ÉTICAS E LEGAIS

Responsabilidades afirmativas

À cada funcionário, executivo e diretor da IDEX cabe a responsabilidade individual de lidar com clientes, fornecedores, colegas, executivos e diretores, além do público em geral, segundo os mais elevados padrões éticos. Espera-se que os funcionários, executivos e diretores, em sua totalidade, atuem além da mera precaução à conduta ilícita ou antiética. Ademais, devem tomar a iniciativa assumindo responsabilidades éticas afirmativas em termos de qualidade, honestidade, imparcialidade e conformidade, segundo todas as leis pertinentes.

Espera-se que os funcionários, executivos e diretores da IDEX contribuam com preocupações éticas e denunciem os casos de suspeita ou evidência de condutas ilícitas, conforme os procedimentos descritos abaixo, sob o título “PROCEDIMENTOS PARA NOTIFICAÇÃO”. Adotar a honestidade como base de conduta exige que funcionários, executivos e diretores recusem-se a participar, seja ativa ou passivamente, de situações que possam encobrir condutas ilícitas ou antiéticas. “Adotar outra perspectiva” em



relação às potenciais infrações legais e éticas implica em contradição direta ao compromisso de honestidade e integridade assumido pela IDEX e essa atitude não será tolerada.

Exigências legais

Os funcionários, executivos e diretores da IDEX deverão agir em conformidade com as exigências legais em todas as suas ações e decisões de negócios. Você deverá esforçar-se ao máximo para garantir que sua atuação e, por conseguinte, as ações realizadas em nome da IDEX estejam em conformidade com todas as exigências legais pertinentes nas áreas sob sua responsabilidade. Qualquer sindicância ou processo de caráter regulamentar ou instituído pelo governo devem ser imediatamente comunicados ao Conselho Geral da IDEX ou ao Conselho Geral adjunto, conforme as normas e procedimentos de notificação de questões legais estabelecidos pela IDEX (LGL-WW-20-100). Ao agir de maneira a garantir que você e a IDEX estejam em conformidade com as exigências legais, suas ações, via de regra, deverão basear-se nos princípios e espírito da lei. Referências aos termos “legal”, “a lei”, “lei” ou “leis” encontrados neste Código abarcam todo tipo de lei, norma, regulamentação, ordem, código, regimento e estatuto, entre outras exigências legais ou regulamentares.

Conflitos de interesse

Espera-se que os funcionários, executivos, diretores e seus respectivos cônjuges e membros da família imediata evitem interesses ou atividades externas que, por ventura, sejam promovidos às custas dos interesses da IDEX. Este tipo de envolvimento poderá abalar o sentimento de lealdade entre a IDEX e o interesse ou atividade externa criando, assim, um potencial conflito de interesses. É vedada a participação nos negócios ou o estabelecimento de acordos pessoais entre funcionários, executivos ou diretores e concorrentes, fornecedores ou clientes. Da mesma forma, é vedada aos funcionários, executivos ou diretores, a prestação de serviços, aconselhamento ou consultoria a concorrentes, fornecedores ou clientes. Ademais, os funcionários, executivos e diretores da empresa não deverão administrar “negócios paralelos” que concorram, ou que mantenham relações de compra e/ou venda com a IDEX, e, ainda, deverão evitar investimentos financeiros de qualquer importância em concorrentes, fornecedores ou clientes, salvo investimentos nominais em empresas de capital aberto. Única exceção é feita aos possíveis acordos, relações e interesses de executivos e diretores isentos de vínculo empregatício, em concorrentes, fornecedores e clientes, que, no entanto, tenham sido comunicados à IDEX anteriormente à nomeação de seus cargos. Demais exceções concernentes às disposições mencionadas requerem aprovação prévia do Conselho Geral da IDEX ou do Conselho Geral adjunto, acompanhada do consentimento de alto executivo da IDEX vinculado à unidade, grupo ou segmento afetado, que não tenha interesse ou envolvimento pessoal, direto ou indireto, nos acordos ou relacionamentos pertinentes. Ademais, independentemente do presente Código, as transações estarão sujeitas à aprovação do Comitê de Auditoria do conselho administrativo da IDEX, nos termos da Política de Transação de Pessoa Correlata (LGL-WW-10-110).



Concorrência

É política da IDEX estar em conformidade com todas as leis Antitruste e empregar métodos éticos adequados na publicidade, distribuição e venda de seus produtos e serviços. As leis de direito à concorrência, também conhecidas como leis Antitruste, de combate ao monopólio, ou leis a favor das práticas comerciais justas, têm a finalidade de proteger o sistema de concorrência no mercado. Os funcionários, executivos e diretores da IDEX não deverão engajar-se ou sustentar práticas ilícitas passíveis de refrear o comércio irregularmente, ou que possam constituir práticas comerciais injustas ou conduta econômica predatória. As leis de concorrência são complexas e as penalidades decorrentes de violação, seja no âmbito corporativo ou individual, podem ser severas. As leis de concorrência diferem em diversos países, no entanto, os tipos de conduta sujeitos a impedimento são similares. A fim de minimizar o risco de infração às leis, espera-se dos funcionários, executivos e diretores da IDEX a seguinte conduta:

- Jamais fixar ou concordar em fixar, junto a um concorrente, os preços ou termos e condições de venda determinados para produtos ou serviços concorrentes;
- Não alocar ou concordar em alocar, junto ao concorrente, clientes ou regiões para gerar oportunidades de venda;
- Não trocar informações sigilosas com um concorrente, inclusive concernentes a preços, vendas, despesas de marketing, P&D ou informações sobre fornecimento;
- Não exigir que o distribuidor venda determinado produto por preço mínimo; e
- Jamais exigir que, para adquirir um produto, o cliente seja obrigado a comprar outro.

A fim de evitar, inclusive, ação imprópria aparente, a IDEX proíbe, em absoluto, consultas aos concorrentes a respeito de preços, clientes ou regiões.

Acordos considerados inapropriados podem ser estabelecidos por escrito, verbalmente ou, inclusive, firmados através de “aperto de mãos”. Além disso, os acordos considerados inapropriados são, não raras vezes, meramente inferidos pelas ações dos concorrentes considerando, outrossim, conversas realizadas com a concorrência. Assim sendo, os funcionários, executivos e diretores da IDEX não devem discutir com concorrentes, sob nenhuma hipótese, as atividades supramencionadas ou assuntos de outra natureza, passíveis de restringir ou limitar a concorrência de maneira irregular.

A publicidade deve ser de bom gosto, invariavelmente, e todas as declarações feitas em anúncios devem ser totalmente justificadas. Todos os clientes da IDEX serão tratados com imparcialidade e igualdade, e nenhum termo comercial preferencial nem outro tipo de tratamento será oferecido ao cliente que infringir a lei. .

Conformidade no comércio

É norma estipulada pela IDEX a conformidade com as leis de importação e exportação cabíveis, bem como garantir a documentação correta para todos os despachos e entregas.



A regulamentação comercial é complexa e, portanto, a IDEX incentiva seus funcionários a consultarem o Departamento de Conformidade sempre que surgirem questionamentos relacionados à importação ou exportação. Os funcionários, executivos e diretores da IDEX devem atentar às considerações a seguir:

- Diversos países impõem restrições à prática de negócios com certos indivíduos, grupos ou organizações apontados como terroristas (ou toleráveis ao terrorismo), traficantes de drogas, etc.
- Diversos países impõem restrições a transações com “usuários finais” suspeitos de envolvimento no desenvolvimento de armas biológicas ou químicas, mísseis balísticos, ou determinadas atividades que envolvam energia nuclear;
- Alguns produtos, software, tecnologia ou dados técnicos poderão exigir licença de exportação para serem transportados, transferidos ou revelados a um cliente. A transferência ou divulgação de dados técnicos para o exterior poderá ser interpretada como exportação ilegal;
- Todas as mercadorias devem ser classificadas e avaliadas adequadamente, para que sejam pagos os impostos cabíveis.

As organizações governamentais poderão, com frequência, requerer informações comerciais da IDEX. É norma estipulada pela IDEX cooperar com requerimentos legítimos para acesso a informações através das vias legais. Todos os requerimentos de rotina para obtenção de informações comerciais emitidos por órgãos do governo deverão ser comunicados ao Departamento de Conformidade da IDEX. Da mesma forma, as requisições súbitas para visitar as dependências da IDEX deverão ser imediatamente comunicadas ao Departamento de Conformidade ou ao Conselho Geral da IDEX, ou, ainda, ao Conselho Geral adjunto.

Pagamentos a terceiros

Pagamentos efetuados a terceiros pela IDEX deverão corresponder, apenas, a produtos ou serviços prestados à mesma. Nenhum funcionário, executivo, ou diretor da IDEX efetuará, direta ou indiretamente, pagamento na forma de suborno, recompensa ou propina, com a finalidade de garantir ou manter negócios, ou para qualquer outro fim, a funcionário público, representante ou funcionário de clientes, fornecedores ou concorrentes. Com a finalidade, inclusive, de evitar suposto pagamento ilícito, a totalidade dos pagamentos efetuados pela IDEX não serão feitos em numerário, salvo desembolsos para pequenas despesas, devidamente documentados. Os cheques corporativos devem ser cruzados e jamais endossados “ao portador”, tampouco devem ser nominativos intitulado terceiros nomeados pelo indivíduo a quem de direito concerne o pagamento. Pagamentos em dinheiro jamais deverão ser efetuados a funcionários públicos, ou a representante ou funcionário de clientes, fornecedores ou concorrentes.

É vedada a realização de pagamentos a funcionários, agentes, consultores, entre outros, fora de seus respectivos países de residência, se tais pagamentos implicarem em infração às leis do país. Esse tipo de pagamento é apenas permitido quando (a) o destinatário declarar por escrito que não se trata de infração à lei; (b) a IDEX receber uma opinião



jurídica por escrito a respeito do assunto; (c) o pagamento for aprovado pelo Conselho Geral ou pelo Conselho Geral adjunto da IDEX.

Veto às práticas de corrupção

Se por um lado os países com os quais a IDEX mantém relações comerciais possuem instrumentos legais de coerção ao pagamento de funcionários públicos, a IDEX dá um passo adiante impedindo a realização de pagamentos ilícitos a quem quer que seja. Os funcionários, executivos e diretores da IDEX ficam terminantemente proibidos, direta ou indiretamente, de efetuar pagamentos, independente do valor, a quem quer que seja, com a finalidade de:

- Auferir ou reter negócios, ou influenciar prejudicialmente o ato ou decisão de outrem;
- Obter vantagem indecorosa; ou
- Influenciar ilegalmente a ação de qualquer indivíduo, cliente, empresa ou representante corporativo.

Ademais, é vedado aos funcionários, executivos e diretores da IDEX presentear, proporcionar entretenimento ou objetos outros que não estejam previstos nas normas da IDEX, que dispõem sobre gratificação e entretenimento, ou que extrapolem a legislação local aplicável. Inclui-se aqui, porém sem limitações, os pagamentos em numerário, refeições e entretenimento considerados abusivos, despesas com viagens, ofertas de trabalho e contribuições beneficentes e políticas.

A IDEX e suas unidades de negócios utilizam, com frequência, os serviços de terceiros, como, por exemplo, agentes, distribuidores, comerciantes, etc., a fim de ingressar no mercado e atender a determinadas obrigações. Aos funcionários da IDEX encarregados do relacionamento com terceiros exigimos:

- Proceder à auditoria adequada de terceiros, a fim de certificar-se sobre sua qualificação e reputação;
- Verificar se a IDEX está pagando importância superior ao valor de mercado justo, pelos produtos e serviços prestados;
- Documentar os relacionamentos com terceiros por escrito e garantir transparência em todas as transações; e
- Garantir que os terceiros a prestarem-nos serviços não estejam engajados na prática de atividades em nome da IDEX, cuja prática direta seria vetada aos funcionários da empresa.

São terminantemente proibidos pagamentos facilitados (ex., pagamentos efetuados a funcionários públicos, ou para expedir ações governamentais de rotina), salvo para os casos em que o responsável pelo pagamento entenda implicar em risco à vida, segurança ou restrição à liberdade, trate-se de sua vida ou a de outrem, caso o pagamento não seja efetuado. Para mais informações a respeito de pagamentos facilitados, consultar as



Normas Anticorrupção da IDEX (LGL-WW-10-100), ou entrar em contato com o Departamento de Conformidade, ou com o Conselho Geral da IDEX, ou, ainda, com o Conselho Geral Adjunto.

Gratificações e entretenimento

A IDEX acredita que as decisões comerciais tomadas por seus clientes devem ser exclusivamente baseadas na qualidade, serviço, preço e outros fatores competitivos da IDEX. Gratificar e entreter clientes e fornecedores e seus funcionários deverá representar um valor nominal e limitar-se ao desenvolvimento da boa reputação da IDEX com seus clientes e fornecedores. Quanto à oferta de gratificação, o valor nominal instituído deverá ser inferior a US\$ 50,00, ou equivalente em moeda estrangeira. Se o entretenimento e os presentes vão além dessa prática e fazem com que o cliente ou o fornecedor se sinta obrigado a oferecer algo especial à IDEX, então não devem ser aceitos. Faz parte das normas estipuladas pela IDEX evitar a aparência de favoritismo baseada na oferta de gratificações e entretenimento.

Os funcionários, executivos e diretores da IDEX devem exercer o bom senso e o comedimento ao presentear e entreter clientes e fornecedores, de acordo com os costumes praticados no mercado. No entanto, nenhum tipo de presente ou entretenimento deve ser oferecido a funcionários públicos ou vinculados ao governo. Diversos órgãos governamentais em todo o mundo apresentam normas estritas que proíbem os funcionários de aceitar até mesmo cortesias de pequeno valor comercial. As mencionadas normas também se aplicam aos principais contratados e subcontratados do governo estendendo-se, ainda, às empresas controladas pelo governo, com as quais a IDEX mantém negócios. Para mais informações, favor consultar a política instituída para Despesas e Viagens de sua unidade, ou contatar o Departamento de Conformidade da IDEX.

Aceitação de presentes

As gratificações de fornecedores, clientes ou concorrentes aos funcionários, executivos e diretores da IDEX sugerem, se, de fato, não comprovarem, aparente desonestidade ou parcialidade nas negociações. É política da IDEX que todas as decisões de negócios sejam tomadas de maneira imparcial e justa, e não com base em gratificações oferecidas aos funcionários, executivos ou diretores. Portanto, os funcionários, executivos e diretores, bem como seus cônjuges ou membros da família imediata, não deverão solicitar ou receber favores, presentes, dinheiro, empréstimos, entre outros benefícios (incluindo mercadorias, serviços ou descontos), por ventura ofertados por quaisquer de nossos concorrentes, fornecedores ou clientes. Únicas exceções a esta política restringem-se a favores casuais não solicitados, ou ao entretenimento e gratificação de valor nominal que não envolvam o uso de dinheiro, e que sejam geralmente oferecidos a outros que mantêm relacionamento semelhante com o fornecedor, cliente ou concorrente. Os funcionários, executivos e diretores da IDEX devem exercer o bom senso ao decidir se aceitam ou não eventual favor, oferta de entretenimento ou presente oferecido por um concorrente, fornecedor ou cliente. Se houver dúvida, deve-se recusar a oferta.



Uso de recursos empresariais; oportunidades corporativas

Cada funcionário, executivo e diretor da IDEX, ao utilizar os recursos corporativos, inclusive tempo, materiais, equipamentos e informações confidenciais e exclusivas, têm a responsabilidade de empregá-los apenas para fins comerciais da empresa e jamais em benefício próprio. O uso pessoal dos recursos corporativos sem a devida autorização equivalerá a furto do patrimônio da empresa. Os bens da IDEX, como equipamentos de fábrica, software, ferramentas, materiais de escritório e instalações, não devem ser usados por seus funcionários, executivos e diretores de modo outro que não em benefício dos interesses da empresa, salvo autorização da IDEX em contrário. Exceções às restrições mencionadas requerem aprovação prévia do Conselho Geral da IDEX, ou do Conselho Geral adjunto acompanhada do consentimento de alto executivo da IDEX vinculado à unidade, grupo ou segmento afetado, que não tenha interesse ou envolvimento pessoal, direto ou indireto, nos acordos ou relacionamentos pertinentes.

Somente será permitida a utilização ou cópia de software licenciado, se em plena conformidade com as licenças pertinentes cedidas à IDEX.

Espera-se que todas as solicitações de reembolso feitas pelos funcionários e diretores não funcionários da Empresa à IDEX, independente de serem reembolsos de despesas médicas, despesas de viagem ou outros itens relacionados ao negócio, sejam legítimas, devidamente documentadas e de acordo com a política adotada pela IDEX.

Todos os funcionários, executivos e diretores recebem know-how, informações técnicas e comerciais da IDEX em confiança e espera-se que eles mantenham essas informações sob sigilo e não as divulguem nem as usem, salvo mediante autorização da IDEX. Essas informações incluem, por exemplo, nomes de clientes, fornecedores e funcionários, processos e equipamentos de manufatura, layout de fábricas, desenhos de engenharia, planos de desenvolvimento de produtos, sistemas de informação, planos comerciais, informações financeiras e de marketing, além de todos os documentos e dados relacionados a tais itens. As informações comerciais e técnicas, bem como o conhecimento processual da IDEX são concebidos como bens de suma importância que constituem uma parte significativa do valor da IDEX. Espera-se que funcionários, executivos e diretores contribuam de forma ativa para a proteção destes recursos. Aqueles que utilizarem os bens supramencionados em benefício próprio, cederem ou comercializarem bens a terceiros irregularmente, estarão sujeitos a advertências disciplinares, passíveis, inclusive, de dispensa e, ainda, sujeitando-se à implicância de processo criminal.

Uso dos recursos tecnológicos eletrônicos

Os recursos técnicos eletrônicos da IDEX têm o objetivo de proporcionar aos seus funcionários agilidade e eficiência no acesso e troca de informações, entre todas as unidades da IDEX e em âmbito global. Esses recursos incluem os sistemas de computadores desktop e portátil, PDAs, aparelhos de fax, internet e acesso à web, correio



de voz, e-mail, quadros de anúncios eletrônicos, intranet, além do uso de qualquer conta paga pela IDEX, assinaturas ou outros recursos técnicos eletrônicos.

Os recursos técnicos eletrônicos supramencionados são cedidos unicamente para uso de funcionários, executivos e diretores no exercício dos negócios empresariais. Exceção em caráter único faz-se ao uso pessoal ocasional não relacionado ao trabalho, para fins não proibitivos. Todavia, salvo por exceções legais específicas, os funcionários não têm direito de privacidade em relação a nenhuma informação ou arquivo transmitido ou armazenado em ou por meio de recursos técnicos eletrônicos da IDEX. Funcionários, executivos e diretores são responsáveis por garantir que a utilização dos recursos técnicos eletrônicos aconteça de maneira efetiva, ética e lícita. Para isso, a IDEX instalou sistemas para controlar o uso desses recursos.

O uso dos recursos técnicos da IDEX não pode ser feito para ganho pessoal, expressão dos pontos de vista individuais, nem para a solicitação de negócios ou atividades não relacionadas com a Empresa. O uso pessoal dos recursos técnicos eletrônicos disponibilizados pela IDEX não devem interferir na produtividade do funcionário, na produtividade de colegas, tampouco no funcionamento ou segurança dos recursos técnicos eletrônicos de propriedade da IDEX.

É proibido enviar, salvar ou visualizar material ofensivo ou ilegal usando os recursos técnicos eletrônicos da IDEX. As mensagens armazenadas ou transmitidas não devem conter teor que possa razoavelmente ser considerado ofensivo a nenhum funcionário. Material ilegal e ofensivo inclui, entre outros, vídeos e imagens pornográficas, comentários, piadas ou imagens sexuais, insultos raciais, comentários específicos ao gênero sexual ou qualquer comentário ou imagem que possa ofender alguém com base na raça, cor, credo, sexo, idade, nacionalidade, incapacidade física ou mental de um indivíduo. O uso dos recursos técnicos eletrônicos da IDEX para assediar, discriminar ou para qualquer outro fim ilícito é estritamente proibido, será sujeito à ação disciplinar, inclusive demissão, e pode resultar em processo criminal.

Contribuições políticas

Todos os funcionários, executivos e diretores da IDEX devem fazer cumprir as leis que se aplicam ao uso dos recursos da empresa para fins políticos. A legislação dos Estados Unidos e de diversos países geralmente inibem a utilização de recursos corporativos para apoiar ou contrapor candidatos ou comitês políticos. A IDEX não permite campanha política ou atividades políticas partidárias em nenhum de seus escritórios ou dependências; além disso, fica impedido o uso dos recursos da IDEX, como computadores, telefones, e-mail e horário de expediente dos funcionários, inclusive angariação de fundos ou atividades partidárias para campanhas políticas.

Os funcionários, executivos e diretores da IDEX têm o direito de aderir ao processo político individualmente, bem como dispende seu tempo livre e recursos pessoais contribuindo voluntariamente no apoio a candidatos e partidos políticos de sua escolha. A IDEX incentiva o envolvimento de seus funcionários, executivos e diretores no



processo político, porém as atividades desta natureza não devem suscitar, sob nenhuma hipótese, a participação ou apoio da IDEX a um partido político específico, a um funcionário público, ou a candidato e determinado exercício e, de forma alguma, permitirá a utilização de seus recursos em tais atividades.

Contribuições beneficentes

Os funcionários, executivos e diretores estão sujeitos ao convite esporádico da IDEX para contribuições beneficentes, como, por exemplo, doações de computadores e afins, doações em dinheiro, ou compra de entradas para eventos destinados ao recolhimento de fundos. As contribuições beneficentes em nome da empresa, somente serão autorizadas mediante aprovação prévia do Conselho Geral da IDEX, ou do Conselho Geral adjunto acompanhada do consentimento de alto executivo da IDEX vinculado à unidade, grupo ou segmento afetado, que não tenha interesse ou envolvimento pessoal, direto ou indireto, relacionados à contribuição beneficente.

Proteção ambiental

A IDEX apoia plenamente a crença de que toda empresa tem a responsabilidade de proteger o ambiente, a vida humana e a saúde. Espera-se que todos os funcionários, executivos e diretores da IDEX cumpram com a legislação cujos termos preveem a proteção do ambiente, da vida humana e da saúde. Nenhum dos funcionários, executivos ou diretores da IDEX, considerados em sua individualidade, se devidamente cientes, deverão adquirir, utilizar ou dispor de produtos químicos, entre outras substâncias, caso não estejam de acordo com a legislação aplicável. Espera-se que os supervisores estejam atualizados no tocante às leis relevantes concernentes à proteção ambiental, à vida humana e à saúde; que busquem orientação profissional quando necessário; e que atuem de forma a garantir conformidade com as leis pertinentes.

Aqueles que, cientes, incorrerem em infração a qualquer das leis cujos termos dispõem sobre a proteção ambiental, a vida humana e a saúde estarão sujeitos à dispensa e posterior ação judicial. Ocorrências acidentais de qualquer natureza, passíveis de agredir o ambiente, a vida humana e a saúde deverão ser prontamente notificadas ao Diretor Corporativo da IDEX – Ambiente, Saúde e Segurança; ademais, as medidas cabíveis devem ser empreendidas em caráter imediato, com o intuito de minimizar possíveis impactos adversos.

Responsabilidades dos funcionários

A IDEX acredita que todos os seus funcionários devam ter um local de trabalho seguro e oportunidades de isonomia para fins de promoções e avanços na carreira. A IDEX está comprometida com a manutenção das condições de segurança no ambiente de trabalho em todas as suas instalações e atua em conformidade com todas as leis relacionadas com a segurança ocupacional, saúde, discriminação, oportunidades de isonomia, invalidez, salários e horas trabalhadas, além de outras leis de cunho empregatício. Espera-se que os funcionários assumam responsabilidade individual pelos procedimentos de segurança,



seguindo todas as precauções necessárias, evitando qualquer atividade que possa colocar em risco os colegas e notificando os funcionários responsáveis pela supervisão a respeito de qualquer condição potencialmente perigosa no local de trabalho. Espera-se que os supervisores corrijam prontamente possíveis riscos que impliquem em ameaça grave à segurança e paralise os processos de produção relacionados, até que o perigo seja devidamente contornado.

É política da IDEX que todos os seus funcionários desfrutem de um ambiente de trabalho livre de assédio sexual ou racial. O assédio sexual ou racial, apresentado em qualquer forma, é totalmente inaceitável e não será tolerado. O assédio sexual inclui avanços ou pedidos sexuais indesejados de favores sexuais, em que tal conduta seja uma condição expressa ou implícita de emprego, bem como a criação de um ambiente de trabalho intimidante, hostil ou ofensivo por meio de conversas, avanços, piadas ou objetos ou imagens de conteúdo sexual indesejados. Qualquer funcionário que acreditar ter sido sujeito a assédio sexual ou racial é incentivado a apresentar imediatamente uma queixa a qualquer membro da gerência local, quer seja seu supervisor, o líder da unidade, grupo ou segmento de negócio, o Consultor Geral ou Consultor Geral adjunto, o Diretor de Conformidade ou o Diretor do Departamento de Recursos Humanos da IDEX. Qualquer queixa de assédio sexual ou racial será imediatamente investigada e as devidas providências serão tomadas.

Respeito às informações pessoais e confidenciais

A IDEX protege informações confidenciais e informações exclusivas de cunho pessoal. Fazem parte destas informações aquelas coletadas e processadas para propósitos de recursos humanos, recrutamento, remuneração e treinamento, administração do desempenho pessoal, administração de benefícios, inclusive relacionados à saúde ocupacional e segurança.

Os funcionários, executivos e diretores da IDEX devem compreender e aderir às leis aplicáveis, em sua totalidade, bem como às normas empresariais referentes ao uso, proteção e retenção de informações pessoais exclusivas e confidenciais. O funcionário deverá notificar, em caráter imediato, o líder dos recursos humanos de sua unidade de negócio, grupo ou segmento, o Conselho Geral da IDEX ou Conselho Geral adjunto, e o Departamento de Conformidade ou Departamento de Recursos Humanos da IDEX, em caso de perda ou divulgação, seja acidental ou intencional, das informações de qualquer funcionário, ou informações pessoais confidenciais e exclusivas pertencentes a outrem.

Violência, ameaças e uso de armas

A segurança pessoal é de extrema importância para a IDEX. Os funcionários, executivos e diretores da IDEX ficam impedidos de engajarem-se em atos violentos deliberados empreendidos com o objetivo de ferir alguém ou danificar seu patrimônio, incluindo, sem limitações, ameaçar ou intimidar através de comentários, ou comportar-se de maneira tal que sugira ameaça a segurança pessoal e/ou aos bens de outrem. O funcionário deverá notificar, em caráter imediato, o líder dos recursos humanos de sua unidade de negócio,



grupo ou segmento, o Conselho Geral da IDEX ou o Conselho Geral adjunto e o Departamento de Recursos Humanos da empresa, em caso de violência ou ameaça de violência contra quem quer que seja, trate-se ou não de funcionário.

A IDEX inibe a posse, ocultamento, uso ou transferência de armas de fogo e objetos contíguos, como facas e clavas, entre outros dispositivos geralmente utilizados para ferir, em qualquer de seus estabelecimentos (inclusive nos edifícios, estacionamentos, locais de passagem e demais instalações, locadas ou de propriedade da IDEX). O impedimento estende-se, outrossim, aos funcionários, executivos e diretores da IDEX em qualquer localidade externa, quando a serviço dos negócios da empresa.

Uso de álcool e drogas

A IDEX está firmemente empenhada na prevenção de atividades ilegais e na proteção de seus funcionários, propriedades da Empresa e o público, contra qualquer perigo que possa resultar do uso de drogas ou álcool e em oferecer um ambiente de trabalho seguro, livre de drogas e álcool.

No local de trabalho, o abuso de álcool e drogas pode criar situações perigosas, reduzir a produtividade e causar problemas potenciais com colegas, clientes, fornecedores e outros com quem a IDEX mantém negócios. O uso ou posse de drogas ilícitas durante o expediente ou nas dependências da empresa (inclusos os edifícios, estacionamentos, locais de passagem e demais instalações, sejam locadas ou de propriedade da IDEX) é estritamente proibido e motivo de advertência disciplinar seguida de dispensa e, ainda, passível de processo criminal. Salvo se associado aos eventos patrocinados pela IDEX, o uso ou posse de bebida alcóolica durante o expediente ou nas dependências da empresa (inclusos os edifícios, estacionamentos, locais de passagem e demais instalações, sejam locadas ou de propriedade da IDEX) é estritamente proibido e motivo de advertência disciplinar seguida de dispensa. Os funcionários que se apresentarem ao trabalho sob a influência de drogas ou álcool estão sujeitos à ação disciplinar, inclusive demissão.

Embora a IDEX preste assistência aos funcionários que buscam auxílio, com o objetivo de superar determinado vício ou dependência associados ao uso de drogas ou ingestão de bebidas alcoólicas, a adesão do funcionário a um programa de assistência não o exime de ação disciplinar, decorrente de anterior infração às normas.

Relato de práticas e informações financeiras

A comunicação institucional dirigida a todos os níveis da empresa deve ser real, completa e precisa.

A integridade comercial da IDEX é representada de maneira sólida nos livros e registros contábeis da Empresa. Os funcionários, executivos e diretores da IDEX são responsáveis por garantir a exatidão e confiabilidade de suas contas. Contas de fundos ou ativos fictícios, impróprios, fraudulentos, não divulgados ou não registrados são considerados como violação ética grave e potencial violação legal. É política da IDEX que todos os



livros e registros contábeis estejam em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos e todas as leis pertinentes.

Todas as transações devem ser precisamente documentadas e indicadas nos livros e registros contábeis da IDEX. Todas as inserções devem conter descrições apropriadas das transações subjacentes e não é permitido fazer nenhuma inserção falsa ou enganosa. Nenhum funcionário, executivo ou diretor pode participar de qualquer negociação com o entendimento de que esta seja diferente da descrição feita na documentação de apoio. Além disso, nenhum funcionário pode participar da obtenção ou criação de faturas, registros de folha de pagamento falsos ou outros documentos enganosos, nem inventar ou usar entidades, vendas, compras, serviços, empréstimos ou outros acordos financeiros fictícios para qualquer finalidade. Por fim, a IDEX não manterá nem usará nenhuma conta bancária anônima (“numerada”) nem outro tipo de conta que não identifique a titularidade da IDEX.

Todas as divulgações em relatórios e documentos públicos que a IDEX registrar junto à Comissão de Valores Mobiliários e Câmbio (dos EUA e em outras notificações públicas feitas pela IDEX devem ser completas, imparciais, precisas, oportunas e compreensíveis. Os membros da alta administração da IDEX terão a responsabilidade geral de preparar os registros para a SEC e outras notificações públicas, garantindo que sejam plenamente informados quanto a esses assuntos, e que tais registros e notificações estejam em conformidade com as normas da IDEX e com as leis pertinentes. Funcionários, executivos e diretores que fornecem informações para serem utilizadas nesses registros e outras notificações públicas devem se empenhar para fornecer divulgações de informações completas, imparciais, precisas, oportunas e compreensíveis. Ademais, os funcionários, executivos e diretores têm a obrigação peremptória de informar a alta gestão da IDEX, caso tenham ciência de alguma informação que possa afetar registros futuros, entre outras notificações públicas, ou caso tomem conhecimento da inveracidade ou falsidade de determinada informação em registro ou notificação pública, no momento em que fora proferido o registro ou notificação, ou tenha se tornado inverdade ou falso seu conteúdo no momento subsequente.

Influência imprópria na realização de auditorias

Nenhum funcionário, executivo ou diretor da IDEX pode tomar nenhuma atitude para influenciar, coagir, manipular ou enganar de maneira fraudulenta qualquer contador independente, público ou certificado, envolvido na realização de uma auditoria dos demonstrativos financeiros da IDEX. Além disso, nenhum funcionário, executivo ou diretor pode tomar nenhuma atitude para influenciar, coagir, manipular ou enganar de maneira fraudulenta qualquer membro dos departamentos de conformidade, auditoria interna ou jurídico da IDEX, envolvidos na realização de uma auditoria interna ou investigação. Todos os funcionários, executivos e diretores devem cooperar integralmente com os processos de auditoria ou investigação realizados pelos departamentos internos da IDEX responsáveis pela auditoria, questões jurídicas e conformidade, ou conduzidos por seus auditores e procuradores externos.



Integridade dos produtos

A rígida integridade dos produtos é necessária para a IDEX atingir seus objetivos relacionados com a qualidade e para manter sua reputação pertinente à qualidade. É política da IDEX nunca ocultar deliberadamente a fabricação ou material com defeito, falsificar registros ou fazer declarações ou certificações falsas a respeito de seus produtos. Em algumas situações, particularmente em associação com contratos ou subcontratos governamentais, é necessário que os funcionários façam certificações específicas de produtos, gerem registros e forneçam outras informações ou declarações pertinentes à integridade dos produtos. É ilegal falsificar intencionalmente esses registros com a finalidade de enganar ou fraudar o governo ou qualquer cliente.

Todos os funcionários da IDEX são responsáveis por garantir a integridade dos produtos sob seus respectivos controles e para a precisão dos documentos que confirmam a integridade dos produtos. O funcionário deverá notificar, em caráter imediato, seu supervisor, o líder comercial de sua unidade de negócios, grupo ou segmento, o Conselho Geral da IDEX ou Conselho Geral adjunto, sobre incidentes envolvendo evidência ou suspeita de ocultamento de trabalho ou material defeituoso, ou falsificação de registros.

Contratos e relacionamento com o Governo

O relacionamento comercial estabelecido entre a IDEX e seus clientes vinculados ao governo é de grande importância para a continuidade de seu sucesso. Ao se relacionar com clientes vinculados ao governo, a IDEX faz questão de evitar, inclusive, irregularidades aparentes.

A IDEX é obrigada a manter registros detalhados e a acatar aos regulamentos específicos adotados pelos diversos órgãos públicos com os quais mantêm negócios. Os funcionários, executivos e diretores da IDEX envolvidos na verificação ou assinatura de certidões relacionadas às exigências mencionadas devem garantir a precisão e integridade das informações e, ainda, deter autorização para firmá-las em nome da IDEX. Falhas neste trâmite poderiam acarretar em suspensão ou no impedimento da empresa em negociar com órgãos públicos, além de responder, a IDEX, seus funcionários, executivos e diretores envolvidos, às responsabilidades civis e criminais cabíveis.

Negociação de ações e outros títulos – Informações privilegiadas

A IDEX é uma empresa de capital aberto com ações ordinárias negociadas na Bolsa de Valores de Nova York. A IDEX estabeleceu procedimentos para garantir que as informações confidenciais que possam afetar as negociações sejam mantidas em sigilo, que todos os indivíduos que tiverem acesso a essas informações estejam cientes de suas respectivas obrigações em deixar de negociar as ações da IDEX, ou de discutir essas informações com partes externas até as informações serem disponibilizadas ao público, e que as informações confidenciais que possam afetar a negociação das ações da IDEX sejam divulgadas apenas pela alta administração da empresa, de acordo com a lei e os regulamentos aplicáveis. Informações confidenciais que podem afetar a negociação das



ações da IDEX incluem itens como informações não divulgadas sobre o desempenho financeiro, indicações do potencial comercial, inclusive vendas e lucros, avanços importantes no desenvolvimento de produtos, invenções, obtenção ou perda de importantes contratos de negócios, aquisições ou desinvestimentos potenciais, além de outros eventos significativos que poderiam influenciar os investidores a comprar ou vender as ações da IDEX.

Alvos de aquisição potencial, além dos diversos clientes, fornecedores e demais empresas com as quais a IDEX mantém negócios são entendidas como empresas públicas, cujas ações e títulos são negociados publicamente.

Antes que as informações acerca do desenvolvimento material sejam oficialmente publicadas, trata-se de prática ilícita desviá-las para aquisição ou venda com base nestas informações, não apenas em relação às ações da IDEX, porém também relacionadas às demais ações negociadas publicamente ou aos títulos de alvos de aquisição potencial, clientes, fornecedores, além de outras empresas com as quais a IDEX mantém negócios com base nestas informações. Embora seja costume conversar sobre as restrições mencionadas ao lidar com as partes influentes, tais restrições aplicam-se a qualquer indivíduo interno ou externo da IDEX que divulgar informações privilegiadas importantes. Assim, estão sujeitos às restrições de comércio interno não somente os funcionários, executivos e diretores da IDEX em todos os níveis, como também terceiros detentores de informações confidenciais, que podem receber informações dos funcionários, executivos ou diretores da empresa.

É motivo de satisfação para a IDEX a participação de seus funcionários, executivos e diretores na posse de suas ações. As restrições referentes à negociação “privilegiada” não têm por objetivo inibir a aquisição. É simplesmente fundamental que nenhuma negociação das ações da IDEX ocorra com base em informações importantes não divulgadas ao público. Se, a qualquer tempo, houver questionamento a respeito da idoneidade na compra e venda das ações da IDEX, encaminhe suas dúvidas ao Conselho Geral, ao Conselho Geral adjunto, ou ao diretor financeiro antes de efetuar a transação.

Sem empréstimos corporativos

A IDEX não fornecerá nem garantirá empréstimos que sejam proibidos por qualquer lei aplicável, a nenhum de seus funcionários, executivos ou diretores.

CONFORMIDADE

Espera-se que todos os funcionários, executivos e diretores estejam familiarizados com o presente Código e o apliquem invariavelmente no desempenho de suas atribuições. Funcionários, executivos e diretores que violarem este Código estarão sujeitos à ação disciplinar estendendo-se, inclusive, à dispensa imediata e, ainda, sujeitando-se a responder a processo civil e/ou criminal, individualmente. As disposições estabelecidas neste Código não constituem, em nenhum grau, contrato de vínculo empregatício com quem quer que seja. Os supervisores da IDEX são responsáveis por garantir a



conformidade deste Código através de monitoramento e aplicação do Código em suas respectivas áreas de responsabilidade. Na verdade, a conformidade será um dos padrões de desempenho pela qual todos os supervisores são avaliados. Espera-se que todos os supervisores deem o exemplo e comuniquem a existência de problemas reais ligados à adoção dos padrões éticos deste Código.

O líder empresarial de cada unidade de negócios, grupo ou segmento é responsável pela supervisão no cumprimento da conformidade com o presente Código em sua unidade, grupo ou segmento comercial; o gerente local, em cada uma das localidades da IDEX, é responsável pela supervisão do pessoal em sua localidade no cumprimento da conformidade com o Código. A fim de auxiliá-los nesta tarefa, os funcionários serão convocados anualmente para a certificação do Código.

PROCEDIMENTOS PARA NOTIFICAÇÃO

Tirar dúvidas e apresentar preocupações

O presente Código fornece uma visão geral das responsabilidades legais e éticas compartilhadas por todos os funcionários, executivos e diretores da IDEX. Cada funcionário, executivo e diretor é responsável, individualmente, por consolidar essas responsabilidades. Os padrões e expectativas previstos neste Código têm o intuito de orientar funcionários, executivos e diretores contribuindo para que sejam feitas as escolhas certas. Se houver aspectos neste Código que lhe pareçam confusos, ou se qualquer funcionário, executivo ou diretor apresentar dúvidas ou enfrentar dilemas relacionados ao presente, tais considerações devem ser informadas à IDEX, de acordo com os procedimentos de notificações aplicáveis.

Se reconhece que, em alguns casos, torna-se difícil discernir entre o certo e o errado. É de relevante importância o estabelecimento de uma abordagem específica para abarcar possíveis questões, dúvidas ou problema, considerando não ser possível prever todas as situações passíveis de ocorrência. Estas são as etapas que devem se consideradas:

- Certifique-se de estar ciente sobre todos os fatos. Para chegar à solução certa, é preciso estar o mais informado possível.
- Pergunte-se: O que especificamente estou sendo solicitado a fazer? Isso parece ser antiético ou impróprio? Essa medida permitirá que você se concentre na questão específica e nas alternativas que se apresentam. Faça o seu julgamento e aja com bom senso; se algo lhe parece antiético ou inadequado, é provável que seja.
- Esclareça sua responsabilidade e função. Na maioria das situações, há uma responsabilidade compartilhada. Seus colegas estão informados? Pode ajudar ter o envolvimento de outros e discutir o problema.



- Discuta o problema com o seu supervisor. Esta é a orientação básica para todas as situações. Em muitos casos, seu supervisor terá mais conhecimento a respeito da questão e agradecerá por ter participado do processo de tomada de decisão. Lembre-se de que é responsabilidade do supervisor ajudar a solucionar problemas.
- Busque orientação junto aos recursos da empresa. Tratando-se de raro caso, em que não é apropriada a discussão de determinada questão com seu supervisor, ou caso não se sinta à vontade para abordar seu supervisor com a questão, procure discuti-la com o líder de recursos humanos ou com o líder empresarial de sua unidade de negócios, grupo ou segmento, ou, ainda, com o Conselho Geral da IDEX, o Conselho Geral adjunto, o diretor executivo responsável pela conformidade, ou com o diretor de recursos humanos.
- Primeiro sempre tire as dúvidas, depois tome as devidas ações. Se estiver incerto de como proceder em uma determinada situação, obtenha orientação antes de agir.

Como relatar preocupações gerais e violações

Enfatizamos ser obrigação do funcionário, executivo ou diretor notificar prontamente qualquer preocupação ou descoberta de infração, real ou potencial, à lei, às normas da empresa ou ao Código.

Infrações, reais ou potenciais, à lei, às normas da empresa ou ao Código podem ser comunicadas através de qualquer dos seguintes métodos:

- Por escrito, utilizando correio interno ou instituição postal, endereçado à: IDEX Corporation, Attention: Compliance Department, 1925 West Field Ct., Suite 200 Lake Forest, IL 60045.
- Através de registro no website Ethics•Point e notificação via página da IDEX, em https://secure.ethicspoint.com/lrn/en/report_custom.asp?clientid=2424
- Por meio de ligação telefônica à Linha Ética, através do número citado abaixo acrescentado dos respectivos códigos referentes ao país em que você está localizado:



País	Números para ligação internacional gratuita	País	Números para ligação internacional gratuita
Austrália	1-800-339276	Coreia do Sul	00798-14-800-6599
Áustria	0800-291-870	México	001-800-840-7907
Brasil	0800-891-1667	Polônia	0-0800-121-15-71
China (Telecom)	Norte: 10-800-712-1239** Sul: 10-800-120-1239**	Holanda	0800-022-6174
Dinamarca	8088-2809	Nova Zelândia	0800-447-737
França	0800-902500	Singapura	800-120-4201
Alemanha	0800-1016582	Suíça	0800-56-2907
Índia	000-800-100-1071	Emirados Árabes Unidos	8000-021 discagem direta pelo número 866.292.2089
Irlanda	1-800-61-5403	Reino Unido	0800-032-8483
Itália	800-786907	Estados Unidos	866-292-2089
Japão (Japão Telecom)	0053-11-21520	Canadá	866-292-2089
Jordânia	1-880-0000 discagem direta pelo número 866.292.2089	Porto Rico	866-292-2089

O website Ethics•Point e a Linha Ética (atendida por fornecedor externo) estão disponíveis a todos os funcionários 24 horas por dia, 7 dias por semana. A Linha Ética pode ser acessada pelo telefone de chamada gratuita, cujo número está indicado no site da IDEX (www.idexcorp.com).

Embora o funcionário seja solicitado a se identificar com a finalidade de auxiliar a IDEX a abordar de maneira eficaz sua questão, o funcionário pode optar por permanecer anônimo. A IDEX usará as medidas cabíveis para proteger a identidade do indivíduo. A IDEX também usará medidas cabíveis para proteger a identidade do indivíduo a quem está sendo feita uma alegação, a menos que e até que fique determinado que tenha ocorrido uma violação. Para isso, a Linha Ética e o website Ethics•Point não estão equipados com identificadores de chamadas, gravadores nem outros dispositivos que possam identificar ou rastrear o número de onde a chamada esteja sendo feita.

Ao registrar-se no website Ethics•Point, ou completar uma ligação através da Linha Ética, você poderá confiar que:

- Seu comunicado será relevado com seriedade.
- O relato será encaminhado a um funcionário apropriado da IDEX ou, no caso de relatos feitos com respeito à contabilidade, controles contábeis internos ou questões de auditoria conforme descritos abaixo, o relato será encaminhado ao Comitê de Auditoria do conselho de diretores da IDEX.



- O relato será abordado por esses funcionários ou pelo comitê de auditoria e seus respectivos designados, e cautelosamente avaliado antes de ser encaminhado para investigação ou resolução.
- O relato será tratado com prontidão, discrição e profissionalismo. As discussões e dúvidas serão mantidas em sigilo, conforme a extensão prevista por lei.
- Se desejar, você poderá obter informações sobre como a IDEX encaminhou seu comunicado.

Ao relatar uma questão, forneça informações suficientes para que o assunto possa ser devidamente investigado. Considerando ser o objetivo principal de qualquer investigação desvelar os fatos, o funcionário, executivo ou diretor que faltar com a verdade durante a investigação interna estará sujeito à ação disciplinar estendendo-se, inclusive, à dispensa imediata e, ainda, sujeitando-se a responder a processo civil e/ou criminal, individualmente. Contamos com a total cooperação do suspeito ou acusado de irregularidade de conduta, e do autor da denúncia referente ao desvio de conduta. Toda e qualquer informação fornecida será administrada em caráter confidencial, de acordo com a extensão exequível permitida em lei. Além disso, conforme descrito abaixo, a IDEX proíbe retaliação por relatar uma questão em boa-fé.

Aos envolvidos, independente da forma, em uma investigação de possível má conduta ficam vetadas a discussão ou divulgação de informações associadas à investigação, independente do teor, a qualquer pessoa que dela não participe, salvo orientação da IDEX em contrário, conforme as exigências previstas em lei ou se em aconselhamento jurídico.

O uso de qualquer um desses procedimentos de relato em má-fé ou de maneira falsa ou leviana será considerado uma violação deste Código. Ademais, não se deve empregar nenhum dos procedimentos estabelecidos para comunicação, inclusive o website Ethics•Point e Linha Ética, para queixas pessoais que não impliquem em infração real ou potencial à lei, às normas da empresa ou ao presente Código.

Como relatar preocupações relacionadas com práticas contábeis, controles internos ou auditoria

Os funcionários, executivos e diretores devem levar ao conhecimento do comitê de auditoria do conselho de administração da IDEX quaisquer dúvidas, questões ou queixas que possam ter a respeito de assuntos contábeis, controles internos de contabilidade ou de auditoria. Além dos procedimentos pertinentes descritos acima, o comitê de auditoria estabeleceu procedimentos adicionais para receber, reter e tratar relatos recebidos pela IDEX a respeito de contabilidade, controles contábeis internos ou auditoria. Para mais esclarecimentos, favor encaminhar suas dúvidas via website da Ethics•Point, ou entrar em contato através da Linha Ética.

Política de não retaliação



Se relatar o que suspeitar como sendo uma atividade antiética ou ilegal, o funcionário não deve se preocupar com retaliação por parte da IDEX. A IDEX não irá tolerar nenhuma represália nem retaliação contra um indivíduo que, em boa-fé, relate uma violação suspeita ou conhecida da lei, da política da empresa ou deste Código. A IDEX aplicará uma ação disciplinar, inclusive passível de demissão imediata, contra qualquer funcionário, executivo ou diretor da IDEX envolvido com a represália ou retaliação.

EMENDAS E ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADE

Na rara circunstância em que uma emenda ou uma isenção de responsabilidade deste Código seja apropriada para um diretor ou executivo da IDEX Corporation, a emenda ou a isenção de responsabilidade deve ser aprovada pelo Conselho de Diretores da IDEX ou por um comitê do conselho, devendo ser prontamente divulgada aos acionistas da IDEX.

RESPONSABILIDADE PESSOAL

A IDEX orgulha-se dos elevados padrões de conduta exibidos por seus funcionários, executivos e diretores. Vamos solucionar juntos os problemas para continuarmos sendo uma empresa que não tolera nada que não seja a completa honestidade, imparcialidade e integridade em nossas negociações. Elevados padrões morais refletem a prática de bons negócios.